

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAS AOS MUNICÍPIOS**

Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 02/07/12, que entre si celebram Câmara Municipal de vereadores Arroio do Padre e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao segundo dia do mês de julho de 2013, de um lado a **Câmara de Vereadores de Arroio do Padre**, com sede na Av. Dezesete de Abril, nº.347 em Arroio do Padre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.329.828/0001-50, neste ato representado pelo seu presidente o Senhor **Gilmar Carlos Schlesener** e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;



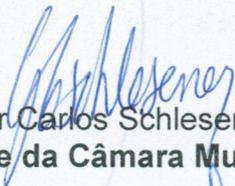
Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

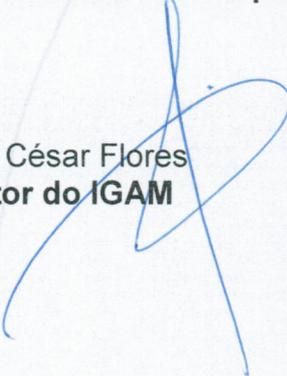
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, em 1º de julho de 2013.


Gilmar Carlos Schlesener
Presidente da Câmara Municipal


Paulo César Flores
Diretor do IGAM

Testemunhas:

Handwritten: Nitzke walter

Handwritten: 000-554.600-11

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 896,91 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 10.762,92 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos e os débitos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro débito será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão debitadas até o dia 05 de cada mês.

Abaixo seguem os para que seja informado o contato e o email do setor financeiro do órgão para envio dos boletos e da nota fiscal.

Contato: Michel Wachholz / Diretor Geral	E-mail: cmarroidopadre@gmail.com
---	----------------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE